

Projeto n.º 30 / 86
Atens. 24/86
Publicado 01/04/86
O PONTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU. +

**LEI N.º 1.141,
DE 31 DE MARÇO DE 1986.**

"Prorroga os efeitos das Leis n.ºs 1.128 e 1.129, de 21 de fevereiro de 1986".

Art. 1.º — Ficam prorrogados até 30 de abril de 1986 os efeitos das Leis n.ºs 1.128 e 1.129, de 21 de fevereiro de 1986.

Art. 2.º — Fica prorrogado, por igual prazo o benefício de que trata a Lei n.º 353 de 05 de dezembro de 1979, publicada no B.O. n.º 140 em 08.12.79.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
31 de março de 1986.**

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito